



PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAISÓPOLIS

Praça do Centenário, 103 - Centro - Paraisópolis-MG - 37.660-000

Telefone: (35) 3651-1500 - e-mail: pmparaisopolis@gmail.com

PORTARIA Nº 796, DE 17 DE OUTUBRO DE 2019.

Designa os membros efetivos e suplentes da Junta Administrativa de Recursos de Infrações - JARI do Município de Paraisópolis.

O Prefeito Municipal de Paraisópolis, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 65, inciso VI da Lei Orgânica Municipal e tendo em vista o disposto no art. 19 da Lei nº. 2.585, de 16 de junho de 2018, e o constante do Decreto nº 3.387 de 22 de julho de 2019, **RESOLVE:**

Art. 1º Ficam designados os seguintes Membros Efetivos e Suplentes para comporem, por um período de 2 (dois) anos, a Junta Administrativa de Recursos de Infrações - JARI.

I- Representante da sociedade civil, com conhecimento na área de trânsito:

Titular: Afonso Ferreira Maia

Suplente: José Dimas dos Santos

II- Representante servidor do órgão ou entidade que impôs a penalidade:

Titular: Paulo José de Miranda

Suplente: Edgar Aparecido da Silva



PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAISÓPOLIS

Praça do Centenário, 103 - Centro - Paraisópolis-MG - 37.660-000

Telefone: (35) 3651-1500 - e-mail: pmparaisopolis@gmail.com

III- Representante de entidade representativa da sociedade ligada à área de trânsito:

Titular: Vítor Rodrigues Neto

Suplente: Jorge Felipe Pereira

Art. 2º Fica designado como Presidente da Junta Administrativa de Recursos de Infrações - JARI de Paraisópolis o Sr. Vítor Rodrigues Neto.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Paço Municipal Presidente Tancredo Neves, em Paraisópolis,
aos 17 de outubro de 2019.

SÉRGIO WAGNER BIZARRIA
Prefeito Municipal

Certifico que a Portaria Nº 796, de 17/10/2019 foi publicado na data de 17/10/2019, no Mural do Paço Municipal Presidente Tancredo Neves.

Elaine Silveira Lima
Diretora-Adjunta de Planej. e Gestão